



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 040/2009

“Altera Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

?O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, de acordo com o § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.097/97, da seguinte forma:

Matutino: entrada: 08h00min – saída 11h00min (horário de Brasília);
Vespertino: entrada 13h00min – saída 18h00min (horário de Brasília).

§ Único – Os funcionários terão 02 (duas) horas de almoço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal